



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 94, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.018067/2024-79 e o que ficou decidido em sua 364ª reunião ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Relatoria para analisar e emitir parecer acerca da Proposta Orçamentária de 2025, composta pelos seguintes membros:

- Paulo Roberto Rodrigues de Souza - Professor do Magistério Superior (Presidente);
- Cristiane Aparecida Silveira Monteiro - Professora do Magistério Superior;
- Gian Paulo Giovanni Freschi - Professor do Magistério Superior;
- Ira de Lizandra Gonçalves - Técnica-Administrativa em Educação;
- João Paulo de Brito Nascimento - Professor do Magistério Superior;
- Márcia Paranho Veloso - Professora do Magistério Superior;
- Márcia Regina Cordeiro - Professora do Magistério Superior.

Art. 2º O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por esta Comissão é 10 de novembro de 2024.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

- I - o item do documento que se pretende alterar;
- II - a nova redação proposta; e
- III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Relatoria ao término do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º A Relatoria tem prazo até o dia 10 de dezembro de 2024 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Relatoria deverá encaminhar solicitação justificada ao pleno do Consuni.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

- I - os fatos, dados, informações e considerações que a Relatoria julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II - os votos divergentes, quando houver; e

III - os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/11/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni**, em 01/11/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1383204** e o código CRC **9F4FC878**.